



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.397, DE 17 DE MARÇO DE 2004.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS), com recursos da União Federal, através do Ministério da Assistência Social, para execução do PROJETO PRIMEIROS PASSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de Convênio nº 065 MAS/2003, processo nº 70000.000877/2003-37, firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Ministério da Assistência Social, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados à execução do Projeto Primeiros Passos, objetivando o atendimento a 1.100 (Hum mil e cem) crianças na faixa etária de 0 à 6 anos no combate à desnutrição infantil, prevenir a violência no ambiente familiar e comunitário;

Considerando o repasse de R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS), conforme Convênio 065/MAS/2003 e extrato bancário da c/c 46883 agência 0329-8 do Banco do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAS), Crédito Suplementar na importância R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3390.39.00.05	365.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, através do Ministério da Assistência Social, para execução do PROJETO PRIMEIROS PASSOS;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de Março de 2004.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal